PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

Nº 231/08

APROVADO EM 20/12/2008
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 231/08

SÚMULA:- Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão de obras de infra-estrutura em loteamento urbano e dá outras providências.

APROVADO EM 16/12/2008
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, Aparecido Farias Spada, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar pelo prazo de 06 (seis) meses, o prazo anteriormente fixado para a conclusão de obras de infra-estrutura a serem executadas no loteamento denominado Jardim Ouro Verde 2.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de dezembro de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ